



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13307, DE 09 DE ABRIL DE 2014

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área necessária à implantação de próprios municipais

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 11.359/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno de propriedade de Morada Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., cadastrada sob o BC nº 4.6.111.003.001, para implantação de próprios municipais, a saber:

“Terreno com área de **27.820,00m²** com frente para a Avenida Carlos Pedroso da Silveira, Distrito de Quiririm, confrontando em sua integridade, pela frente com a citada avenida, onde mede **364,00m** em curva, acompanhando a sinuosidade da avenida; por um lado com a propriedade de José Francisco Antico em linha reta de **90,00m** e pelos fundos com a propriedade do mesmo José Francisco Antico, numa extensão de **270,00m**, fechando em zero metro, tendo a forma mais ou menos triangular.”

Art. 2º A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD 2943-DES.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 09 de abril de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

DENNIS MONTEIRO DINIZ
Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 09 de abril de 2014.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo